



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

- Estado de São Paulo -

CNPJ - 44.919.611/0001-03

Av. Campos Salles, 113-CEP 17760-000-Inúbia Paulista/SP - E-mail inubia@terra.com.br

CONTRATO Nº 086/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – VUNESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, REFERENTE AO SARESP 2015.

Pelo presente Contrato, de um lado, **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – VUNESP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída pelo Conselho Universitário da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, inscrita no CNPJ sob nº 51.962.678/0001-96, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dona Germaine Burchard nº 515, Bairro da Água Branca, CEP 05002-062, representada neste ato, na forma do artigo 32, inciso I de seu Estatuto, por sua Diretora-Presidente Profa. Dra. **SHEILA ZAMBELLO DE PINHO**, portadora da cédula de identidade nº 3.337.965, inscrita no CPF nº 201.792.438-53, com endereço especial acima mencionado, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, de outro lado, a Prefeitura Municipal de **INÚBIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **44.919.611/0001-03**, com sede na Av: Campos Salles, Nº 113, em **INÚBIA PAULISTA**, no Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo seu Prefeito CLAUDIONIR GHELFI, portador(a) da cédula de identidade RG nº 6.945.804, inscrito no CPF nº 540.466.708-78, com endereço especial acima mencionado, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e

Considerando que a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo – SEE/SP realizará em 2015 o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP, que se caracteriza como uma avaliação externa que visa diagnosticar o sistema de ensino e, ao mesmo tempo, servir de instrumento de monitoramento das políticas públicas de educação;

Considerando que, para operacionalização dos procedimentos relativos à aplicação do SARESP 2015, a SEE/SP levou a efeito procedimento licitatório objetivando a contratação de instituição especializada para esta finalidade;

Considerando que a Fundação **VUNESP** foi a instituição vencedora deste procedimento licitatório;

Considerando a Resolução SE 41, de 18 de agosto de 2015, que dispõe sobre a realização das provas de avaliação do SARESP 2015, em que, no seu artigo 2º, § 3º, prevê que, “nas redes municipais, a Secretaria Municipal de Educação assumirá as despesas referentes à participação de suas escolas, mediante contrato a ser firmado com a instituição prestadora de serviço, cujo valor será calculado de acordo com o número de alunos a serem avaliados, multiplicado pelo valor custo-aluno referente ao SARESP-2015.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

- Estado de São Paulo -

CNPJ - 44.919.611/0001-03

Av. Campos Salles, 113-CEP 17760-000-Inúbia Paulista/SP - E-mail inubia@terra.com.br

Considerando que o valor custo-aluno adjudicado à Fundação **VUNESP** é de R\$ 20,27 (vinte reais e vinte e sete centavos);

Considerando que, nos termos da mencionada Resolução SE 41/2015, a Prefeitura Municipal de INÚBIA PAULISTA aderiu ao SARESP 2015, as partes têm entre si ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnico-especializados de organização e execução do SARESP 2015 da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, com fulcro na Resolução SE 41, de 18 de agosto de 2015, que dispõe sobre a realização das provas de avaliação do SARESP 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço e das Condições de Pagamento

O valor deste Contrato é de R\$ 2128,35, correspondente à quantia de R\$ 20,27 por aluno da **CONTRATANTE** que participará do SARESP 2015, na seguinte conformidade: R\$ 20,27 (custo) x 105 alunos = R\$ 2128,35

O pagamento do valor do contrato será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira parcela de 50% (cinquenta por cento) a ser paga 20 dias após a aplicação das provas; e segunda parcela de 50% (cinquenta por cento) a ser paga 20 dias após a entrega dos resultados.

A **CONTRATADA** encaminhará a Nota Fiscal com a discriminação dos serviços prestados e a **CONTRATANTE** efetuará o pagamento por meio de depósito bancário, diretamente na conta corrente da **CONTRATADA** junto ao Banco Brasil S/A, c/c nº 21167-2, agência nº 1897-X.

O pagamento em desconformidade com o prazo previsto será acrescido de multa de 10%, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e calculado *pro-rata tempore* em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar à **CONTRATADA** o pagamento da quantia indicada na Cláusula anterior;
- b) garantir o sigilo e integridade das provas durante todo procedimentos de aplicação.

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) providenciar a impressão as provas em número correspondente aos alunos que participarão do processo avaliatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

- Estado de São Paulo -

CNPJ - 44.919.611/0001-03

Av. Campos Salles, 113-CEP 17760-000-Inúbia Paulista/SP - E-mail inubia@terra.com.br

- b) responsabilizar-se pela organização e logística dos procedimentos concernentes à entrega e retirada das provas;
- c) responsabilizar-se pela correção das provas e elaboração dos relatórios.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

Este Contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, encerrando-se no momento do cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro

As partes contratadas elegem o Foro da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para a interposição de toda e qualquer ação oriunda da interpretação dos termos deste Contrato, se não se compuserem amigavelmente.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 19 de outubro de 2015.

FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP – VUNESP
Profa. Dra. Sheila Zambello de Pinho
Diretora-Presidente

CLAUDIONIR GHELFI
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: Ricardo Samih Georges Abi Rached
RG:

Nome: Dalva Aparecida Oton Passini
RG: 7.608.401